



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 544 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 14 de outubro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIANº 304 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora ELIZANGELA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 20806, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, no período de 14 de outubro a 14 de dezembro de 2014, com base na legislação federal e estadual do funcionalismo público e artigo 113-A da Lei Municipal nº 029/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

44.90.52.00.00.00 – 0050 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 764 – Convênio Insumos – Pastagem R\$ 3.194,00

Proj./Ativ.: 2.017 – Distribuição de Sementes e Insumos

33.90.30.00.00.00 – 0057 – Material de Consumo

Fonte: 764 – Convênio Insumos – Pastagem R\$ 28.410,00

33.90.39.00.00.00 – 0059 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 764 – Convênio Insumos – Pastagem R\$ 5.256,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Excesso de Arrecadação apurado na fonte 764 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 047/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Euclides Barbosa d

33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo

Fonte: 122 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Apurado na fonte 122 no exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Decreto nº 049/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 31.521,59 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais, cinquenta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00.00 – 0147 – Material de Consumo

Fonte: 333 – Convênio Medicamentos R\$ 31.521,59

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Superávit Financeiro vinculado apurado na fonte 333 no exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 13 de outubro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Decreto nº 048/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho: